Nº 3050

BARUERI
CIDADE QUE ACOLHE

Fls: Nº 15
Proc: Nº 22999 2023

SECRETARIA D
NEGÓCIO
JURÍDICO

LEI Nº 3.050, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NOS TERMOS DA LEI Nº. 2.971, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Secretaria de Finanças autorizada a proceder abertura no Orçamento do Exercício de 2023, de um crédito adicional especial no montante de R$ 2.184.659,84 (dois milhões, cento e oitenta e quaro mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos), em virtude da Lei Complementar Federal nº 195, de 08 de julho de 2022, que dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural:

02.12	Secretaria de Cultura e Turismo	
02.12.02	Secretaria de Cultura e Turismo	
13.3920049.2039	Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo	
3.3.60.45.00	Subvenções Econômicas.....	R$ 500.000,00
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artíst., Cient., Desp. E Outras.....	R$ 1.420.097,53
3.3.90.39.00	Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R$ 264.562,31
	Total Geral	R$ 2.184.659,84

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior será coberto com recurso proveniente do excesso de arrecadação em virtude da Lei Paulo Gustavo, Lei Complementar 195, de 8 de julho de 2022.

Art. 3º A Secretaria de Finanças fica autorizada a proceder à anulação ou suplementação do crédito adicional, bem como a criação das despesas de que trata o art. 1º, caso necessário.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 17 de outubro de 2023.

RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI
PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA
18/10/2023